



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR02 / 02ª TURMA RECURSAL

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO
PERÍODO: 25/09/2023 a 26/09/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres, às oito horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR02 / 02ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Gilmar de Souza, Yuri Gagharin de Assis Braga, Manuela Drummond Duarte (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10665.720774/2017-47
Nome do Contribuinte: PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A
ACÓRDÃO 202-000.094

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, em relação à preliminar de tempestividade.

Fez sustentação oral o advogado, Dr. Fabrício Moneiro Mello, OAB nº 215.957.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10120.723620/2017-64
Nome do Contribuinte: MUNICIPIO DE GOIAS
ACÓRDÃO 202-000.095

Decisão:

Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso voluntário, com a exoneração integral do crédito tributário exigido em decorrência da anistia determinada pela Lei nº 14.397/2022.

Fez sustentação oral o procurador, Dr. Rubens Pires Malaquias.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10166.730375/2017-15
Nome do Contribuinte: VALMIRA LIMA GOMES
ACÓRDÃO 202-000.096

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem não conhecer do recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10166.736331/2020-02
Nome do Contribuinte: MARIO BARBOZA RODRIGUES - EMPREITEIRA DE OBRAS
ACÓRDÃO 202-000.097

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Ata retificada

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10166.736336/2020-27
Nome do Contribuinte: MARIO BARBOZA RODRIGUES - EMPREITEIRA DE OBRAS
ACÓRDÃO 202-000.098
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10166.750865/2020-33
Nome do Contribuinte: MARILENA CAMARA MUNICIPAL
ACÓRDÃO 202-000.099
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10166.755361/2020-18
Nome do Contribuinte: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SINIMBU
ACÓRDÃO 202-000.100
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário e reconhecer a nulidade do Acórdão recorrido, determinando o retorno dos autos à Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil 04 para que profira novo julgamento.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10380.728716/2014-13
Nome do Contribuinte: CPQI SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
ACÓRDÃO 202-000.101
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Fez sustentação oral a advogada, Dra. Hellen Fonseca Mota de Oliveira, OAB nº 46.405.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10580.729332/2017-04
Nome do Contribuinte: CANDEIAS ENERGIA S.A.
ACÓRDÃO 202-000.102
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10950.725580/2015-51
Nome do Contribuinte: GONCALVES & SANTINI ADVOGADOS ASSOCIADOS
ACÓRDÃO 202-000.103
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido.

Manuela Drummond Duarte
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR02 / 02ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR02 / 02ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Gilmar de Souza, Yuri Gagharin de Assis Braga, Manuela Drummond Duarte (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA

Processo: 10283.723326/2016-17

Nome do Contribuinte: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
ACÓRDÃO 202-000.104

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA

Processo: 10665.720792/2016-48

Nome do Contribuinte: AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE SA EM
RECUPERACAO JUDICIAL
ACÓRDÃO 202-000.105

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA

Processo: 10166.775498/2021-61

Nome do Contribuinte: TG FIRE SERVICOS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO
EIRELI
ACÓRDÃO 202-000.106

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA

Processo: 10166.762537/2021-61

Nome do Contribuinte: LATICINIOS MODELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ACÓRDÃO 202-000.107

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve a exclusão do contribuinte do Simples Nacional.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA
Processo: 10166.783383/2021-41
Nome do Contribuinte: PAULO HENRIQUE BIGLIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ACÓRDÃO 202-000.108
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA
Processo: 10166.785355/2021-68
Nome do Contribuinte: PACE PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ACÓRDÃO 202-000.109
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA
Processo: 10166.792888/2021-04
Nome do Contribuinte: LE MEATS LTDA.
ACÓRDÃO 202-000.110
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem não conhecer o recurso voluntário, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA
Processo: 10168.720500/2021-45
Nome do Contribuinte: ELLAS IMOVEIS E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.111
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA
Processo: 10168.720006/2022-61
Nome do Contribuinte: BRM&P - ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.112
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA
Processo: 10120.772217/2021-45
Nome do Contribuinte: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.113
Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Fez sustentação oral a Dra. Eleusa Aparecida Ramos, OAB/MG 147.942.

Ata retificada

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA
Processo: 10120.772220/2021-69
Nome do Contribuinte: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.114

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Fez sustentação oral a Dra. Eleusa Aparecida Ramos, OAB/MG 147.942.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA
Processo: 10120.772224/2021-47
Nome do Contribuinte: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.115

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Fez sustentação oral a Dra. Eleusa Aparecida Ramos, OAB/MG 147.942.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA
Processo: 10120.772226/2021-36
Nome do Contribuinte: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.116

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Fez sustentação oral a Dra. Eleusa Aparecida Ramos, OAB/MG 147.942.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA
Processo: 10120.772228/2021-25
Nome do Contribuinte: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.117

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Fez sustentação oral a Dra. Eleusa Aparecida Ramos, OAB/MG 147.942.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA
Processo: 10120.772232/2021-93
Nome do Contribuinte: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.118

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Fez sustentação oral a Dra. Eleusa Aparecida Ramos, OAB/MG 147.942.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA

Processo: 10120.772242/2021-29

Nome do Contribuinte: META SERVICOS E PROJETOS LTDA

ACÓRDÃO 202-000.119

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Fez sustentação oral a Dra. Eleusa Aparecida Ramos, OAB/MG 147.942.

Manuela Drummond Duarte
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR02 / 02ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR02 / 02ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Gilmar de Souza, Yuri Gagharin de Assis Braga, Manuela Drummond Duarte (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE
Processo: 10166.732356/2021-18
Nome do Contribuinte: LOCAP ANDAIMES LTDA
ACÓRDÃO 202-000.120

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, para reformar a decisão contida no Acórdão recorrido e deferir a opção do contribuinte pelo Simples Nacional desde 01/01/2021.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE
Processo: 10950.723974/2015-74
Nome do Contribuinte: ISRAEL PORTO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO 202-000.121

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem não conhecer do recurso voluntário, por ter sido apresentado por sujeito passivo revel, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE
Processo: 12154.727780/2021-05
Nome do Contribuinte: LOJA DO CARLOS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.122

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, para reformar a decisão contida no Acórdão recorrido e deferir a opção do contribuinte pelo Simples Nacional desde 01/01/2020.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE
Processo: 12154.751458/2022-70
Nome do Contribuinte: MULTIGRAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.123

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, para reformar a decisão contida no Acórdão recorrido e deferir a opção do contribuinte pelo Simples Nacional desde 01/01/2022.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE
Processo: 12154.753194/2022-99
Nome do Contribuinte: O PAO DOURADO PADARIA E CONFEITARIA LTDA
ACÓRDÃO 202-000.124

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE
Processo: 13014.720053/2020-95
Nome do Contribuinte: STEMIL SERVICOS TECNICOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.125

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE
Processo: 13403.720061/2017-52
Nome do Contribuinte: ANTONIO MAROLINO BANDEIRA
ACÓRDÃO 202-000.126

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE
Processo: 13746.720038/2020-82
Nome do Contribuinte: CENTRO DE EDUCACAO TECNICA AVANCADA LTDA
ACÓRDÃO 202-000.127

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem não conhecer do recurso voluntário, por ser intempestivo.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE
Processo: 15504.725802/2016-06
Nome do Contribuinte: BRUNO FONSECA FRANCO
ACÓRDÃO 202-000.128

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento parcial ao recurso voluntário, para reconhecer a nulidade do Acórdão recorrido, determinando o retorno dos autos à Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ01 para que profira novo julgamento.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE
Processo: 15504.725803/2016-42
Nome do Contribuinte: BRUNO FONSECA FRANCO
ACÓRDÃO 202-000.129

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento parcial ao recurso voluntário, para reconhecer a nulidade do Acórdão recorrido, determinando o retorno dos autos à Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ01 para que profira novo julgamento.

Manuela Drummond Duarte
Presidente

Ata retificada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR02 / 02ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR02 / 02ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Gilmar de Souza, Yuri Gagharin de Assis Braga, Manuela Drummond Duarte (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10120.723621/2017-17
Nome do Contribuinte: MUNICIPIO DE TRINDADE
ACÓRDÃO 202-000.130

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido em decorrência da anistia determinada pela Lei nº 14.397/2022.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10166.723815/2019-40
Nome do Contribuinte: GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.131

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10380.725141/2018-01
Nome do Contribuinte: AMPLVS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ACÓRDÃO 202-000.132

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10380.725265/2018-88
Nome do Contribuinte: KARSTEN COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA
ACÓRDÃO 202-000.133

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10380.730321/2015-53
Nome do Contribuinte: CONEXAO REPRESENTACOES LTDA
ACÓRDÃO 202-000.134

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido em decorrência da anistia determinada pela Lei nº 14.397/2022.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10410.722588/2017-34
Nome do Contribuinte: TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.135

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido em decorrência da anistia determinada pela Lei nº 14.397/2022.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10380.722607/2015-65
Nome do Contribuinte: FMZ INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA
ACÓRDÃO 202-000.136

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 10935.734177/2021-59
Nome do Contribuinte: OLACIR LEAL - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ACÓRDÃO 202-000.137

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 11000.724622/2021-86
Nome do Contribuinte: GEOSSINTEC COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ACÓRDÃO 202-000.138

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, reconhecendo o direito creditório pleiteado.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA
Processo: 11112.720056/2015-28
Nome do Contribuinte: MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ACÓRDÃO 202-000.139

Decisão: Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Manuela Drummond Duarte
Presidente

Ata retificada



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por Manuela Drummond Duarte em 27/09/2023

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 28/09/2023